



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PORTARIA Nº 005/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELDER KNAPP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 18,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 6º e art 51 da Lei 8.666/93, no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/02, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO para a realização das licitações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação e de Pregão será composta pelos colaboradores abaixo designados, pelo período de 12 (doze) meses permitida a recondução:

Presidente e Pregoeira:

Deise Simone Muller – Matrícula 002 – Diretora Geral

Membro Titular:

Osmar Schneider – Matrícula 042 – Agente Legislativo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Larri Bangemann, em 06 de janeiro de 2022.


ELDER KNAPP

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se

Douglas Rafael Allebrand
Segundo Secretário da Mesa Diretora